Este documento foi assinado digitalmente por DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2078-2F15-AD18-1FB0.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM.

ENTIDADE	**:**	**DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**
DATA	**:**	23/02/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 2055/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 51/24 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2 , doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 918 – Vila Sfeir – Indaiatuba/SP - 13.330-350, E-mail: gerente@vicentinos.org.br e vicentinos@vicentinos.org.br, Fone: (19) 3935-6735 e (19) 3834-7733, inscrita no CNPJ nº 49.454.960/0001-10, neste ato, representada por seu Presidente **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO**, Viúva, Do lar, portador do RG n° 20.626.080-5 SSP/SP e do CPF n° 311.082.388-82, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 à 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/2024 e aditado em 29/01/25, onde prorroga e reajusta o valor total, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2026 a 04/02/2027, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 2055/26, e plano de trabalho 2026, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 51/24, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 68.139,85
2026	**R$ 38,42**	**R$ 70.716,72**

Este documento foi assinado digitalmente por DISPENSARIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2078-2F15-AD18-1FB0.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 2.576,87 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), o valor total do contrato passa ser de R$ 70.716,72 (Setenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sendo REPASSE 2026:

Municipal: R$ 70.716,72 (Setenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

2.3**.** Os efeitos deste aditamento retroagirão a 05/02/26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451005.2036.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 (Recurso Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO
Presidente da OSC

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

PC